

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA Nº 004/2022

Processo Administrativo Nº 104947/2022

OBJETO: Aquisição e renovação de certificados digitais para pessoa física e jurídica, acompanhado de "token" de armazenamento de certificado e chaves privadas, modelo A3, para os servidores do CRF/MA.

REGRAMENTO: Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021

SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO: COMPRASNET
(<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>)

MODALIDADE: Dispensa eletrônica (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

LIMITE DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 24/05/2022, às 07:59.

ÍNICIO DA ETAPA DE LANCES: automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos a partir do dia 24/05/2022, das 08:00 às 14:00.

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 6 (seis) horas, das 08:00h às 14:00h

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10 (dez centavos)

LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO: Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região, sito na Av. Cel. Colares Moreira, Ed. São Luís Multiempresarial, Qd. 23, Lote 10 – Salas 1008/1009, Renascença II, CEP: 65.075-441, São Luís – MA

PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP: Sim (LC 123/06)

CONDIÇÕES DE ENTREGA, SANÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES: Conforme Termo de Referência (ANEXO 1)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Conforme anexo (ANEXO 2)

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Prazo de 2 (duas) horas após solicitação formal.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA: Opcional, conforme Termo de Referência.

ADJUDICAÇÃO: GLOBAL POR GRUPO

18 de maio de 2022, São Luís – MA

João Gabriel Lima de Abreu

Agente de Contratação

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro
Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 104947/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição e renovação de certificados digitais para pessoa física e jurídica, acompanhado de "token" de armazenamento de certificado e chaves privadas, modelo A3, para os servidores do CRF/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Os frequentes avanços tecnológicos transformaram diversos processos, sobretudo nos setores de informação, comunicação e acesso aos sistemas públicos. Nesse contexto, as transações eletrônicas, mais seguras e livres de fraude ou longos processos burocráticos, tornaram-se muito comuns.

Um bom exemplo disso é a utilização do Certificado Digital — um documento eletrônico que funciona como um RG de pessoas físicas e jurídicas no meio virtual, tecnicamente uma espécie de assinatura digital com validade jurídica.

Esta ferramenta garante proteção às transações via internet e outros serviços digitais, já que a tecnologia foi desenvolvida para fornecer segurança, autenticidade, confidencialidade e integridade às informações.

Neste sentido, os mais diversos setores do CRF/MA, por meio de seus servidores, utilizam cada vez mais sistemas informatizados no dia a dia, como por exemplo acesso aos sistemas de tribunais, contábeis, emissão das mais variadas certidões, cadastro nos sistemas do Governo Federal, dentre vários outros sistemas atualmente utilizados na administração.

Convém notar, outrossim, que há uma tendência dos órgãos públicos em geral na utilização da ferramenta do certificado digital para maior segurança nas transações dos sistemas internos e externos.

Portanto, após todo o aludido, é indiscutível a necessidade de maior segurança nas transações informatizadas do CRF/MA, e o meio de proporcionar tal segurança é a aquisição dos certificados digitais para os servidores.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta aquisição será regida pela Lei 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro
Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

4.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Aquisição: Certificado Digital; Representação: Pessoa física; Modelo: A3; acompanhado de token de armazenamento de certificado e chaves privadas; Validade: 24 (vinte e quatro) meses; Complemento: Nível 3 de segurança; padrão FIPS 140-2; homologado pelo ICP-Brasil;	UND.	5
02	Renovação: Certificado Digital; Representação: Pessoa física; Modelo: A3; em token de armazenamento de certificado e chaves privadas; Validade: 24 (vinte e quatro) meses; Complemento: Nível 3 de segurança; padrão FIPS 140-2; homologado pelo ICP-Brasil;	UND.	3
03	Aquisição: Certificado Digital; Representação: Pessoa Jurídica; Modelo: A3; acompanhado de token de armazenamento de certificado e chaves privadas; Validade: 36 (trinta e seis) meses; Complemento: Nível 3 de segurança; padrão FIPS 140-2; homologado pelo ICP-Brasil;	UND.	02
04	Renovação: Certificado Digital; Representação: Pessoa Jurídica; Modelo: A3; em token de armazenamento de certificado e chaves privadas; Validade: 36 (trinta e seis) meses; Complemento: Nível 3 de segurança; padrão FIPS 140-2; homologado pelo ICP-Brasil;	UND.	01
05	Serviço de locomoção e instalação do certificado digital nos computadores do CRF/MA indicados pelo fiscal do contrato.	UND.	10

4.1 OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS MEDIANTE DEMANDA, TÃO SOMENTE PARA OS ITENS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA ORDEM DE SERVIÇO.

4.2 Considerando que os itens não podem ser fornecidos por empresas diferentes devido ao fato dos serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a este requisito entregando tais serviços como uma solução indissociável de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a prestação do serviço pretendido. Entendemos que os referidos itens deverão estar agrupados no mesmo lote afim de que sejam atendidos por um único contratado.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro
Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

5.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de Menor Preço observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

5.2. A vigência da presente contratação é até 31 de dezembro de 2022.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E GARANTIA

6.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está amparada no art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21.

6.2. A garantia dos produtos será regida pela Lei 8.078/90.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A licitante deverá proceder à prestação dos serviços e entrega dos produtos/tokens objeto do presente termo no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, o qual será contado em dias corridos, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

7.1.1. Havendo necessidade de agendamento de reunião por vídeo conferência ou pessoalmente com servidor para emissão do certificado digital, deverá CONTRATADA informar imediatamente ao gestor/fiscal do contrato a sua necessidade, para que se reserve local adequado e horário, com finalidade de não prejudicar o andamento dos trabalhos da CONTRATANTE.

7.1.2. Excepcionalmente, poderá o prazo do caput ser prorrogado por motivo de inviabilidade de liberação do servidor para emissão dos certificados junto à CONTRATADA no horário e local designados.

7.1.3. Na impossibilidade de comparecimento do Servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado.

7.1.4. A realização de vídeo conferência não é configurada como a locomoção ou visita designada no item 05 “Serviço de locomoção e instalação do certificado digital nos computadores do CRF/MA indicados pelo fiscal do contrato”.

7.2. As visitas para emissão dos certificados ou instalação deverão ocorrer nas dependências da CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATANTE proverá local físico e internet para emissão dos certificados em suas dependências.

7.4. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de tokens falsificados, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação. Deverá ser realizados testes e demonstrações de todos os aparelhos e equipamentos instalados antes da entrega em definitivo pela CONTRATADA.

7.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante neste instrumento.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

7.6. O Token criptográfico USB, homologado em conformidade com o padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) segundo link <https://www.iti.gov.br/images/repositorio/legislacao/documentosprincipais/04/DOC-ICP-04 - Versao 7.0 - .>

7.7. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 08 (oito) as 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A central deverá ser acionada por telefone, e-mail ou pela internet (web). No momento de abertura do chamado, deverá ser fornecido à CONTRATANTE um número único de identificação do chamado.

7.8. Os produtos adquiridos e os serviços prestados pela CONTRATADA deverão estar em conformidade com as Políticas de Certificados e Normas Técnicas e Operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

7.9. Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução: 1. Telefone; 2. Correio eletrônico (e-mail); 3. Internet Web.

7.10. Executada o contrato, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente pelo Gestor do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações do material com o constante do registro e da ordem de fornecimento.

b) Definitivamente pelo Gestor do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O CRFMA rejeitará, no todo ou em parte os serviços/materiais fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

7.12. Em caso de recusa será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito pelo Contratado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.13. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor designado pela autoridade competente.

7.14. Competirá ao Gestor designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

7.15. Em caso de defeito de fábrica ou na instalação dos equipamentos, deverá a CONTRATADA realizar a substituição dos equipamentos/conserto no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados da notificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer ou substituir o objeto nos prazos definidos neste instrumento;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

- 8.2.** Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto bem como aquelas constantes deste Termo de Referência ou instrumento de contrato
- 8.3.** Entregar o material no endereço Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
- 8.4.** Informar ao CRFMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 8.5.** Atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento de materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- 8.6.** Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar ao CRFMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 8.7.** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do material.
- 8.8.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais.
- 8.9.** Comprovar a regularidade do processo de produção dos produtos, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (ANVISA, ABIC, MS, UL, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 8.10.** Nomear um preposto, aceito pelo CRFMA, para representá-la durante o período de vigência do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas.
- 9.2.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do ajuste.
- 9.3.** Fiscalizar para que durante a vigência do ajuste sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 9.4.** Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da CRFMA, para entrega dos materiais, nos horários estabelecidos
- 9.5.** Designar o Gestor do Contrato.
- 9.6.** Efetuar o pagamento do material fornecido de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.
- 9.7.** Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

9.8. Fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na fundamentação jurídica durante a execução do objeto.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Havendo dúvidas sobre a capacidade da empresa na prestação dos serviços, poderá ser solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÕES atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, sob pena de recusa da proposta da empresa que estiver participando do certame/contratação direta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax: (+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro
Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax: (+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro
Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme emissão dos certificados pela CONTRATADA nos termos da ORDEM DE SERVIÇO, após a solicitação que deverá ser protocolada após o fornecimento/prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal;

a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos/prestados;

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da reapresentação dos referidos documentos;

c) nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

12.2. O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

12.3. No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

12.4. Ocorrendo o atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data da sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada a taxa pro-rata dia.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESPECTIVO

13.1. O Instrumento de Contrato poderá ser substituído por ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme art. 95, I e II, da Lei 14.133/21, por se tratar de objeto ser adquirido por meio de dispensa de licitação e bem de entrega imediata.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Sra. Rosália dos Santos Rodrigues e será assinado pelo Sra. Elizângela de Araújo Pestana Motta.

14.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio de seu gestor a ser designado oportunamente.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

São Luís- MA, 04 de março de 2022.

Rosália dos Santos Rodrigues
Assessora da Diretoria

**Vistos os autos, no uso de minhas atribuições,
aprovo o presente Termo de Referência.**

Elizângela Araújo Pestana Motta
Presidente - CRF/MA

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São
Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro
Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping
Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP:
65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

ANEXO II
PLANILHA ORLAMENTÁRIA

OBS: Havendo divergência entre as descrições dos itens cadastradas no comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, deverão ser levadas em consideração as presentes neste termo pelos licitantes interessados.

OBS: Considerando o agrupamento de todos os itens em um único grupo, realizamos a junção em somente um item na plataforma do comprasnet, contudo deverá ser enviada proposta adequada ao agente de contratação, após a convocação, munido do valor de todos os itens aqui transcritos.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Aquisição: Certificado Digital; Representação: Pessoa física; Modelo: A3; acompanhado de token de armazenamento de certificado e chaves privadas; Validade: 24 (vinte e quatro) meses; Complemento: Nível 3 de segurança; padrão FIPS 140-2; homologado pelo ICP-Brasil;	UND.	5	R\$ 290,57	R\$ 1.452,86
02	Renovação: Certificado Digital; Representação: Pessoa física; Modelo: A3; em token de armazenamento de certificado e chaves privadas; Validade: 24 (vinte e quatro) meses; Complemento: Nível 3 de segurança; padrão FIPS 140-2; homologado pelo ICP-Brasil;	UND.	3	R\$ 257,22	R\$ 771,65
03	Aquisição: Certificado Digital; Representação: Pessoa Jurídica; Modelo: A3; acompanhado de token de armazenamento de certificado e chaves privadas; Validade: 36 (trinta e seis) meses; Complemento: Nível 3 de segurança; padrão FIPS 140-2; homologado pelo ICP-Brasil;	UND.	02	R\$ 475,59	R\$ 951,17
04	Renovação: Certificado Digital; Representação: Pessoa Jurídica; Modelo: A3; em token de armazenamento de certificado e chaves privadas; Validade:	UND.	01	R\$ 352,57	R\$ 352,57

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.

	36 (trinta e seis) meses; Complemento: Nível 3 de segurança; padrão FIPS 140-2; homologado pelo ICP-Brasil;				
05	Serviço de locomoção e instalação do certificado digital nos computadores do CRF/MA indicados pelo fiscal do contrato.	UND.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.778,25

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 14h às 18h.